



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 032/2026

10 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 019/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.764,55 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 079/26
Protocolado às fls. 045
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
11 de 02 de 2. 006

SECRETÁRIO
Lucas Henrique Nune
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 019/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.764,55 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho e pagamento de despesas relativas ao exercício anterior (2024), em favor da empresa Sta Soluções e Tecnologia em Abastecimento de Água Eireli, CNPJ 12.606.404/0001-02, situada à Rua Milton José Robusti, 75 – sala 609 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto/SP, decorrente de serviços prestados/fornecimentos realizados, devidamente comprovados, que não foram empenhados e quitados à época, conforme segue:

- I.** Nota fiscal nº 413 do dia 16/12/2024, Objeto: Serviços de Engenharia para execução da Substituição de Redes e Ramais de Água Vila Falconi 2 – Fase 11, contrato Fehidro nº 510/2023, no valor de R\$ 36.829,50;
- II.** Nota fiscal nº 407 do dia 12/12/2024, Objeto: Serviços de Engenharia para execução da Substituição de Redes e Ramais de Água na Rua XV de Novembro, contrato Fehidro nº 006/2023, no valor de R\$ 35.845,50;
- III.** Nota fiscal nº 409 do dia 12/12/2024, Objeto: Serviços de Engenharia para execução da Substituição de Redes e Ramais de Água na Região Central – Fase 10, contrato Fehidro nº 318/2023, no valor de R\$ 17.612,69.
- IV.** Nota fiscal nº 408 do dia 12/12/2024, Objeto: Serviços de Engenharia para execução da Substituição de Redes e Ramais de Água na Rua Gabriel Custódio, contrato Fehidro nº 011/2024, no valor de R\$ 29.496,38;
- V.** Nota fiscal nº 415 do dia 16/12/2024, Objeto: Serviços de Engenharia para execução da Substituição de Redes e Ramais de Água Vila Regie – Fase 9, contrato Fehidro nº 317/2023, no valor de R\$ 151.980,48.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.764,55 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

cinquenta e cinco centavos), referente ao reconhecimento de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.92.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 271.764,55

Art. 3º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 271.764,55 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 87.976,79 (FICHA 19)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 183.787,76 (FICHA 10)

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 10 de fevereiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.764,55 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a despesas de exercícios anteriores ano de 2024.

Ressalta-se que, após procedimentos prévios, restou comprovado que a empresa STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento de Água Eireli - CNPJ 12.606.404/0001-02, efetivamente executou os serviços contratados, não tendo, contudo, recebido o pagamento devido à época.

A medida visa regularizar a obrigação da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, da boa-fé, da moralidade e da vedação ao enriquecimento sem causa, bem como atender às normas de responsabilidade fiscal.

As dotações orçamentárias são providências contábeis necessárias para viabilizar o empenho e o posterior pagamento dos valores devidos.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 10 de fevereiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL